

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DIRECÇÃO-GERAL DOS IMPOSTOS

IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS  
PESSOAS SINGULARES

BOLETIM

Retenção na fonte sobre rendimentos  
do trabalho dependente e pensões

SÉRIE C

Tabelas de retenção - 2009

Direcção de Serviços do IRS

Região Autónoma dos Açores

Código do IRS - Artigo 99º

CIRCULAR N.º 3/09

Dec. Lei 42/91, de 22 de Janeiro

Dec. Legisl. Regional nº42/2008/A, de 7.10

Dec. Legisl. Regional n.º2/99/A, de 20.01

Encontrando-se a aguardar publicação o Despacho de Sua Excelência o Ministro de Estado e das Finanças que aprova as tabelas de retenção na fonte de IRS para os titulares de rendimentos com residência fiscal na Região Autónoma dos Açores, a aplicar em 2009, mostra-se conveniente proceder à sua divulgação antecipada, por este meio, a fim de que os operadores económicos e outros interessados possam, desde já, ter-lhes acesso.

Assim:

1. Divulgam-se, em anexo, as tabelas de retenção de IRS para 2009, aprovadas pelo Despacho de 20 de Fevereiro de 2009, de Sua Excelência o Ministro de Estado e das Finanças.
2. Na sua utilização deverão ser observadas as disposições legais aplicáveis, bem como os procedimentos aprovados pelo referido Despacho Ministerial.
3. São autorizados os acertos decorrentes da aplicação das tabelas de 2008 aos rendimentos entretanto auferidos em 2009, pelo facto das tabelas de retenção só agora serem divulgadas, devendo as correspondentes compensações ser efectuadas até 20 de Abril de 2009.

Razão das instruções

Tabelas de retenção

Procedimentos

Compensações

Direcção-Geral dos Impostos, 3 de Março de 2009

O Director-Geral

(José António de Azevedo Pereira)

Proc. n.º 214/09  
Inf. n.º IRS- 225/09

Estas instruções constituem uma antecipação das que  
com o mesmo número e data, serão oportunamente divulgadas







**TABELAS DE RETENÇÃO NA FONTE PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES - 2009**

**T A B E L A I V - TRABALHO DEPENDENTE  
NÃO CASADO - DEFICIENTE**

Remuneração Mensal Euros		Número de dependentes					
		0	1	2	3	4	5 ou mais
Até	1.420,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	1.600,00	0,80%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	1.910,00	1,60%	0,80%	0,80%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	2.030,00	2,40%	1,60%	1,60%	0,80%	0,80%	0,00%
Até	2.160,00	4,00%	2,40%	2,40%	2,40%	1,60%	1,60%
Até	2.260,00	5,60%	4,00%	3,20%	3,20%	2,40%	2,40%
Até	2.420,00	7,20%	5,60%	4,80%	4,80%	4,00%	3,20%
Até	2.500,00	8,00%	7,20%	6,40%	6,40%	4,80%	4,80%
Até	2.600,00	8,80%	8,00%	7,20%	7,20%	6,40%	6,40%
Até	2.860,00	9,60%	8,80%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
Até	3.170,00	10,40%	9,60%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%
Até	3.500,00	11,20%	10,40%	9,60%	9,60%	9,60%	9,60%
Até	3.630,00	12,00%	11,20%	11,20%	10,40%	10,40%	10,40%
Até	3.840,00	12,80%	12,00%	12,00%	11,20%	11,20%	11,20%
Até	4.250,00	13,60%	12,80%	12,80%	12,00%	12,00%	12,00%
Até	4.510,00	14,40%	13,60%	13,60%	12,80%	12,80%	12,80%
Até	4.800,00	15,20%	14,40%	14,40%	13,60%	13,60%	13,60%
Até	5.080,00	16,00%	15,20%	15,20%	14,40%	14,40%	14,40%
Até	5.500,00	16,80%	16,00%	16,00%	16,00%	15,20%	15,20%
Até	5.920,00	17,60%	16,80%	16,80%	16,80%	16,00%	16,00%
Até	6.640,00	18,40%	17,60%	17,60%	17,60%	16,80%	16,80%
Até	7.100,00	19,20%	18,40%	18,40%	18,40%	17,60%	17,60%
Até	7.670,00	20,00%	19,20%	19,20%	19,20%	19,20%	18,40%
Até	8.340,00	20,80%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	19,20%
Até	9.110,00	21,60%	20,80%	20,80%	20,80%	20,00%	20,00%
Até	9.830,00	22,40%	21,60%	21,60%	21,60%	21,60%	20,80%
Superior a	9.830,00	23,20%	22,40%	22,40%	22,40%	22,40%	21,60%



**TABELAS DE RETENÇÃO NA FONTE PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES - 2009**

**T A B E L A VI - TRABALHO DEPENDENTE  
CASADO DOIS TITULARES - DEFICIENTE**

Remuneração Mensal Euros		Número de dependentes					
		0	1	2	3	4	5 ou mais
Até	1.420,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	1.600,00	0,80%	0,80%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	1.910,00	1,60%	1,60%	0,80%	0,80%	0,80%	0,00%
Até	2.030,00	2,40%	2,40%	1,60%	1,60%	1,60%	1,60%
Até	2.160,00	4,00%	3,20%	3,20%	3,20%	2,40%	2,40%
Até	2.260,00	5,60%	4,80%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%
Até	2.420,00	7,20%	6,40%	5,60%	5,60%	4,80%	4,80%
Até	2.500,00	8,00%	7,20%	7,20%	7,20%	6,40%	6,40%
Até	2.600,00	8,80%	8,00%	8,00%	8,00%	7,20%	7,20%
Até	2.860,00	9,60%	8,80%	8,80%	8,80%	8,00%	8,00%
Até	3.170,00	10,40%	9,60%	9,60%	9,60%	8,80%	8,80%
Até	3.500,00	11,20%	10,40%	10,40%	10,40%	9,60%	9,60%
Até	3.630,00	12,00%	11,20%	11,20%	11,20%	11,20%	10,40%
Até	3.840,00	12,80%	12,00%	12,00%	12,00%	12,00%	11,20%
Até	4.250,00	13,60%	12,80%	12,80%	12,80%	12,80%	12,00%
Até	4.510,00	14,40%	13,60%	13,60%	13,60%	13,60%	13,60%
Até	4.800,00	15,20%	14,40%	14,40%	14,40%	14,40%	14,40%
Até	5.080,00	16,00%	15,20%	15,20%	15,20%	15,20%	15,20%
Até	5.500,00	16,80%	16,00%	16,00%	16,00%	16,00%	16,00%
Até	5.920,00	17,60%	16,80%	16,80%	16,80%	16,80%	16,80%
Até	6.640,00	18,40%	17,60%	17,60%	17,60%	17,60%	17,60%
Até	7.100,00	19,20%	18,40%	18,40%	18,40%	18,40%	18,40%
Até	7.670,00	20,00%	19,20%	19,20%	19,20%	19,20%	19,20%
Até	8.340,00	20,80%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
Até	9.110,00	21,60%	20,80%	20,80%	20,80%	20,80%	20,80%
Até	9.830,00	22,40%	21,60%	21,60%	21,60%	21,60%	21,60%
Superior a	9.830,00	23,20%	22,40%	22,40%	22,40%	22,40%	22,40%

**TABELA DE RETENÇÃO NA FONTE PARA A REGIÃO AUTÓNOMA  
DOS AÇORES - 2009**

**T A B E L A VII - PENSÕES**

<b>Remuneração Mensal Euros</b>	<b>Casado dois titulares / Não casado</b>	<b>Casado único titular</b>
Até 690,00	0,00%	0,00%
Até 758,00	0,70%	0,00%
Até 840,00	1,40%	0,00%
Até 932,00	2,25%	0,75%
Até 1.004,00	3,00%	0,75%
Até 1.085,00	4,00%	1,60%
Até 1.116,00	4,80%	1,60%
Até 1.198,00	5,60%	2,40%
Até 1.270,00	6,40%	2,40%
Até 1.372,00	7,20%	3,20%
Até 1.475,00	8,00%	4,00%
Até 1.608,00	8,80%	4,80%
Até 1.741,00	9,20%	5,60%
Até 1.823,00	9,60%	6,40%
Até 1.925,00	10,40%	7,20%
Até 2.028,00	11,20%	7,20%
Até 2.150,00	12,00%	8,00%
Até 2.284,00	12,80%	8,80%
Até 2.437,00	13,60%	8,80%
Até 2.570,00	14,40%	9,60%
Até 2.650,00	15,20%	10,40%
Até 2.800,00	16,00%	11,20%
Até 2.970,00	16,80%	11,20%
Até 3.170,00	17,60%	12,80%
Até 3.350,00	18,40%	13,60%
Até 3.560,00	19,20%	14,40%
Até 3.800,00	20,00%	16,00%
Até 4.070,00	20,80%	16,80%
Até 4.350,00	21,60%	17,60%
Até 4.610,00	23,20%	18,40%
Até 4.870,00	24,00%	19,20%
Até 5.170,00	24,80%	20,00%
Até 5.600,00	25,60%	20,80%
Superior a 5.600,00	26,40%	21,60%

**TABELA DE RETENÇÃO NA FONTE PARA A REGIÃO AUTÓNOMA  
DOS AÇORES - 2009**

**T A B E L A VIII - RENDIMENTOS DE PENSÕES  
TITULARES DEFICIENTES**

<b>Remuneração Mensal Euros</b>	<b>Casado dois titulares / Não casado</b>	<b>Casado único titular</b>
Até 1.720,00	0,00%	0,00%
Até 1.925,00	0,80%	0,00%
Até 1.997,00	2,40%	0,00%
Até 2.099,00	3,20%	0,80%
Até 2.202,00	4,00%	1,60%
Até 2.355,00	4,80%	2,80%
Até 2.458,00	5,60%	3,60%
Até 2.560,00	6,40%	4,00%
Até 2.600,00	7,60%	4,40%
Até 2.800,00	8,40%	4,80%
Até 2.900,00	9,20%	5,60%
Até 3.000,00	10,00%	6,00%
Até 3.100,00	10,80%	6,40%
Até 3.200,00	11,60%	7,20%
Até 3.300,00	12,40%	8,00%
Até 3.400,00	13,20%	9,20%
Até 3.600,00	14,00%	10,40%
Até 3.800,00	14,80%	11,20%
Até 4.000,00	15,60%	12,00%
Superior a 4.000,00	16,40%	12,80%

**TABELA DE RETENÇÃO NA FONTE PARA A REGIÃO AUTÓNOMA  
DOS AÇORES - 2009**

**T A B E L A IX - RENDIMENTOS DE PENSÕES  
TITULARES DEFICIENTES DAS FORÇAS ARMADAS**

Remuneração Mensal Euros		Casado dois titulares / Não casado	Casado único titular
Até	1.720,00	0,00%	0,00%
Até	1.925,00	0,80%	0,00%
Até	1.997,00	2,00%	0,00%
Até	2.099,00	2,80%	0,00%
Até	2.202,00	3,60%	1,20%
Até	2.355,00	4,40%	2,00%
Até	2.458,00	5,20%	3,20%
Até	2.560,00	6,00%	3,60%
Até	2.600,00	7,20%	4,00%
Até	2.800,00	8,00%	4,40%
Até	2.900,00	8,80%	5,20%
Até	3.000,00	9,60%	5,60%
Até	3.100,00	10,40%	6,00%
Até	3.200,00	11,20%	6,80%
Até	3.300,00	12,00%	7,60%
Até	3.400,00	12,80%	8,80%
Até	3.600,00	13,60%	10,00%
Até	3.800,00	14,40%	10,80%
Até	4.200,00	15,20%	11,60%
Superior a	4.200,00	16,00%	12,40%